

João Monlevade, 03 de Outubro de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 645/2023

Município: Catas Altas/MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: Clinica Fisiomedici Ltda

Procedimento: Exame Ecodopllercardiograma transtorácico

Paciente: Deyvison Vinícius Santos

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Clínica Fisiomedici para o paciente mencionado acima.

O Município solicitou o procedimento de Ecodopllercardiograma transtorácico. Entretanto, no pedido médico foi solicitado Ecocardiograma Infantil. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Mediante divergência entre o procedimento solicitado pelo Município e pelo médico, o Setor de faturamento verificou que no laudo enviado pelo Prestador junto com faturamento consta que o procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Cabe ressaltar que, o exame deveria ter sido realizado conforme solicitação médica, uma vez que, o paciente tem 14 anos de idade. Entretanto, de acordo com esta Controladoria deve ser faturado o exame que foi de fato realizado, ademais o prestador não tem contrato firmado com Consórcio para realizar o Eco Infantil, o mesmo realiza Ecodopllercardiograma transtorácico

previsto no contrato tanto em adulto quanto em criança.

Diante do exposto e de autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do procedimento **Ecodopllercardiograma transtorácico no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG